



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES INDÍGENAS 2016

EDITAL 30 DE NOVEMBRO DE 2015

1 – ABERTURA

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Específico visando ingresso em cursos de graduação no período letivo de 2016, 1º semestre, mediante a oferta de dez (10) vagas suplementares àquelas ofertadas no Concurso Vestibular 2016, conforme Resolução do CEPE nº 43/2015 de 25 de novembro de 2015, a serem disputadas exclusivamente pelos estudantes indígenas do território nacional que concluíram ou estão em vias de concluir o Ensino Médio até a data prevista para a entrega de documentos em conformidade com o que estabelece a Decisão n.º 268 do CONSUN 2012 e a legislação vigente.

2 – INSCRIÇÃO

2.1 - As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, pela internet no endereço eletrônico www.ufrgs.br/coperse/pseindigenas, da zero hora do dia **07/12/2015** até as 23h59min do dia **04/01/2016**.

2.2 - As inscrições, via internet, também poderão ser realizadas na Comissão Permanente de Seleção – COPERSE, no seguinte endereço: Rua Ramiro Barcelos, 2574 – Portão K – Bairro Santa Cecília, Porto Alegre de segunda a sexta-feira (exceto feriados) no horário das 9h às 18h, e na sede da FUNAI de Passo Fundo, em horário a ser divulgado junto ao Manual do Candidato.

2.3 - Para a validação das inscrições, o candidato deverá entregar na COPERSE ou na sede da FUNAI em Passo Fundo, ou enviar, via Correios (somente serão aceitos documentos com a data de postagem dos Correios até o dia 08/01/2016) através de aviso de recebimento, “AR”, para a COPERSE no seguinte endereço: Rua Ramiro Barcelos, 2574 – Portão K – Bairro Santa Cecília, CEP 90035-003 - Porto Alegre, os seguintes documentos:

a) Declaração de Membro da Comunidade ou Aldeia Indígena (modelo anexo ao manual do candidato), assinada pela Liderança da Comunidade Indígena (Cacique/Lideranças/Chefe) e validada por demais Lideranças e ou Membros, também dessa Comunidade e homologada pela FUNAI;

b) Autodeclaração (modelo anexo ao manual do candidato) de que o candidato não possui curso superior (completo ou incompleto) nem está vinculado a nenhuma Instituição de Ensino Superior (matriculado ou com matrícula trancada). Esta “Autodeclaração” deverá ser assinada pelo candidato.

c) Documento de Identidade: Serão considerados, para fins de identificação, os seguintes documentos: Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública dos Estados, Forças Armadas, Polícias Militares; Declaração Administrativa de Nascimento expedida pela FUNAI; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia e assinatura); Passaporte; Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal fiscalizadores do exercício profissional, desde que contenha fotografia e número do documento de identificação que lhe deu origem.

d) Não será aceito protocolo de encaminhamento de quaisquer dos documentos acima especificados. Não serão aceitos documentos onde se lê “não-alfabetizado” e/ou que contenham fotografia que não permita a identificação do candidato.

2.4 - As informações prestadas no Requerimento de Inscrição e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Permanente de Seleção – COPERSE da Universidade Federal do Rio Grande do Sul do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Específico se o preenchimento for feito com dados incorretos ou incompletos. Caso seja constatado posteriormente, durante a realização do curso, serem inverídicas as informações e/ou serem identificadas fraudes nos documentos entregues, o aluno será excluído da Universidade.

2.5 - Em hipótese alguma, será aceita inscrição com data posterior ao dia 04/01/2016. A inscrição via internet terá validade somente após atendidas as exigências do item 2.2 e 2.3. Na inscrição via internet, o comprovante de inscrição será provisório. O candidato terá sua inscrição confirmada após a entrega e análise da documentação exigida.

2.6 - No requerimento da inscrição, o candidato deverá indicar o município onde deseja realizar as provas: Porto Alegre ou Passo Fundo.

2.7 - O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização das provas, deverá formalizar sua solicitação à COPERSE, preenchendo formulário específico e anexando documentação comprobatória.

2.8 - O Manual do Candidato estará à disposição dos interessados a partir de 07/12/2015, na página www.ufrgs.br/coperse/pseindigenas.

2.9 - Para realizar as Provas, o candidato terá de apresentar o documento de identidade original usado para fins de inscrição no Processo Seletivo Específico.

2.10 - A COPERSE disponibilizará na página www.ufrgs.br/coperse/pseindigenas a informação do registro da inscrição e o local de realização das provas. Essas informações também estarão disponíveis na Coordenadoria de Acompanhamento do Programa de Ações Afirmativas (CAF) - www.ufrgs.br/acoesafirmativas.

3 – CURSOS / VAGAS / ATOLEGAL / CONCEITO ENADE / CONDIÇÃO LEGAL/ LOCAL DE FUNCIONAMENTO

CURSOS	Vagas 2016	Ato Legal de Criação ou Reconhecimento	Conceito ENADE ³	Condição Legal ¹	Local de Funcionamento ²
Administração Pública e Social - Noturno	01	Decisão Consun 464-2014	-	A	Escola de Administração - C.C.
Ciênc.Juríd. e Sociais - Direito - Diurno	01	Port MEC-SERES 124-2012	52012	RR	Faculdade de Direito - C.C.
Enfermagem	01	Port MEC-SERES 1-2012	42013	RR	Escola de Enfermagem - C.S.
História - Diurno	01	Port. MEC-SERES 286-2012	42011	RR	Inst. Filos. e Ciênc. Humanas - C.V.
Letras - Licenciatura	01	Port. MEC-SERES 286-2012	42011	RR	Instituto de Letras - C.V.
Medicina	01	Port. SESu 1153 - 24/12/2008	22013	RR	Faculdade de Medicina - C.S./C.C.
Pedagogia	01	Port. MEC-SERES 286-2012	32011	RR	Faculdade de Educação - C.C.
Psicologia - Diurno	01	Port MEC-SERES 707-2013	42012	RR	Instituto de Psicologia - C.S.
Saúde Coletiva - Bacharelado - Noturno	01	Port MEC-SERES 595-2015	-	R	Escola de Enfermagem - C.S.
Serviço Social - Bacharelado - Noturno	01	Decisão 259 CONSUN - 17/07/2009	-	A	Instituto de Psicologia - C.S.
Total de Vagas	10				

¹ CONDIÇÃO LEGAL: A – Autorizado; R – Reconhecido; RR – Renovação de Reconhecimento.

² LOCAL DE FUNCIONAMENTO: C.V.- Campus do Vale; C.S.- Campus da Saúde; C.C.- Campus Centro.

³ EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DE ESTUDANTES. ANO DA AVALIAÇÃO: 2009, 2010, 2011, 2012, 2013.

4 – PROVAS

4.1 - Avaliação de Conhecimentos

O Processo Seletivo constituir-se-á de duas Provas, sendo uma prova de Língua Portuguesa, com vinte e cinco questões de escolha múltipla, mais a prova de Redação, na modalidade dissertativa.

A prova de Redação será avaliada por dois examinadores, e o escore resultante desse procedimento será formado pela média dos escores por eles atribuídos.

4.1.1 - A nota de cada prova realizada pelo candidato será obtida pela padronização do escore bruto obtido na mesma, calculado pela seguinte fórmula:

$$E_p = \frac{E_b - \mu}{\sigma} \times 100 + 500$$

Onde: E_p = escore padronizado da prova
 E_b = escore bruto do candidato
 μ = média dos escores brutos da prova
 σ = desvio padrão da prova

4.1.2 - Será eliminado do Processo Seletivo, o candidato que se enquadrar em pelo menos uma das seguintes situações:

- não tiver realizado qualquer uma das provas;
- que obtiver, em qualquer uma das provas, escore bruto igual a zero;
- que obtiver, em qualquer uma das provas, escore padronizado inferior ou igual a zero.

4.1.3 - Os candidatos não eliminados do Processo Seletivo serão pré-selecionados para preenchimento das vagas oferecidas em cada curso, segundo a ordem decrescente do argumento de concorrência, obtido calculando-se a média harmônica ponderada dos escores padronizados que obtiverem no conjunto das provas, calculada pela seguinte fórmula:

$$AC = \frac{2}{\frac{1}{E_{pPR}} + \frac{1}{E_{pP1}}}$$

Onde: AC = argumento de concorrência
 E_{pPR} = escore padronizado da prova de Redação
 E_{pP1} = escore padronizado da prova de Língua Portuguesa

4.1.4 - No caso de empate, será considerado melhor classificado o candidato com a maior soma dos escores brutos. Persistindo o empate, será considerado o melhor escore na Prova de Redação.

4.2 - Calendário das Provas de Conhecimento

As provas ocorrerão no dia **16 de janeiro de 2016** no seguinte horário:

Turno - Tarde	Provas
Das 14h às 18h	Prova de Redação e Prova de Língua Portuguesa - 25 questões

Desde já ficam os candidatos convocados a comparecer com no mínimo 30 minutos de antecedência, ao local de realização das provas. Não será permitido o ingresso do candidato retardatário no prédio da Prova (após 14h).

Os candidatos terão 4h para responder as questões da Prova de Língua Portuguesa, preencher a folha de respostas e realizar a Prova de Redação.

O tempo de permanência na sala de prova é de, no mínimo, 1h30min. Os dois últimos candidatos deverão se retirar da sala de prova ao mesmo tempo.

4.3 - Resultado e Prova Documental

O Resultado com a classificação dos candidatos será divulgado até o dia 21 de janeiro de 2016 no site www.ufrgs.br/coperse/pseindigenas e Coordenadoria de Acompanhamento do Programa de Ações Afirmativas (CAF) - www.ufrgs.br/acoesaafirmativas.

No dia 23 de fevereiro de 2015, os classificados, cuja classificação estiver dentro do limite de vaga de cada curso, deverão apresentar a documentação comprobatória da conclusão do Ensino Médio (ou equivalente), bem como os demais documentos definidos no Manual do Candidato.

O candidato classificado no limite das vagas que não comparecer pessoalmente, ou não constituir procurador para efetuar a matrícula inicial no prazo estabelecido no Manual do Candidato, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na listagem de classificação.

4.4 - Programas

Os programas da Prova Objetiva de Língua Portuguesa e da Prova de Redação estarão disponíveis no Manual do Candidato no site www.ufrgs.br/coperse/pseindigenas, a partir de 07/12/2015.

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Considerando a Decisão 268/2012 do CONSUN, que estabelece o Programa de Ações Afirmativas da UFRGS e considerando que o presente processo seletivo é específico para os estudantes indígenas, como norma para o acesso de estudantes indígenas à este Programa, bem como para atender aos seus objetivos, a UFRGS estabelece que:

- a) É vedada a inscrição de candidatos que já possuam ensino superior (completo ou incompleto);
- b) É vedada a inscrição de Candidatos que estejam vinculados à outra Instituição de Ensino Superior (matriculado ou com matrícula trancada).

5.2 - Conforme estabelece a Lei nº 7044, de 18 de outubro de 1982, mesmo classificado no Processo Seletivo Específico para ingresso de estudantes indígenas, não poderá se matricular para estudos em grau superior o candidato que não tenha cumprido o estágio regular nos cursos em que ele é indispensável (Parecer nº 379/87 do Conselho Estadual de Educação/RS).

5.3 - As disposições do Manual do Candidato e dos cadernos de prova constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

5.4 - Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no site www.ufrgs.br/coperse/pseindigenas.

5.5 - A inscrição do candidato ao Processo Seletivo Específico implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais da UFRGS.

5.6 - A UFRGS poderá proceder, através das Unidades Universitárias, por ocasião da matrícula, como forma de confirmação de identificação, à coleta de impressão digital dos candidatos classificados.

5.7 - Os resultados do Processo Seletivo Específico são válidos exclusivamente para o primeiro período letivo de 2016, não sendo, portanto, necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao término do referido período letivo.

Porto Alegre, 30 de novembro 2015.

CARLOS ALEXANDRE NETTO
Reitor

MODELOS

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____,
CPF nº _____, portador do RG nº _____, declaro para o fim específico de atender as alíneas "b" e "c" do item 2.3 e 2.4 do Edital de 30 de novembro de 2015 do Processo Seletivo Específico para Ingresso de Estudantes Indígenas da Universidade Federal do Rio Grande de Sul, que **não possuo curso superior (completo ou incompleto), bem como não estou vinculado a nenhuma Instituição de Ensino Superior (matriculado ou com matrícula trancada)**. Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito à penalidade prevista no item 2.4 do referido edital.

Porto Alegre, / / .

Assinatura

Obs.: Autodeclaração a ser entregue no momento da inscrição na COPERSE ou FUNAI.

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins específicos de atender aos itens 2.3 do Edital de 30 de novembro de 2015 - Processo Seletivo Específico para Ingresso de Estudantes Indígenas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, que

_____ (nome do candidato)

Identidade nº _____, pertencente ao Povo Indígena _____

(identificar a Etnia)

é membro da Comunidade Indígena _____,

(nome da Terra Indígena, ou Acampamento)

situada no(s) Município(s) de _____,

_____ (/Estado).

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito à penalidade prevista no item 2.4 do referido edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Cacique/Lideranças/Chefe da Comunidade Indígena:

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

Liderança e/ou Membro 1 da Comunidade Indígena

Nome : _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

Liderança e/ou Membro 2 da Comunidade Indígena

Nome : _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

Representante da FUNAI

Nome : _____

Identidade: _____ Assinatura: _____